

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 823/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre, em substituição perante a Defensoria Pública de Tangará;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 3 de junho de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Tangará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-QIODIPF8MW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-QIODIPF8MW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 831/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública CAMILA DA SILVEIRA JALES, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para o período de 9 a 23 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000468/2025-26;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 9 a 23 de junho do ano em curso, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-BZMI0YM8BW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-BZMI0YM8BW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 832/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências, no dia 3 de junho de 2025, perante a 2ª Vara da Família da Comarca de Parnamirim/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 3 de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-49FT97ZLF2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-49FT97ZLF2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Edital n.º 02/2025, de 03 de junho de 2025

A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O EDITAL N.º 01/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS ETAPAS 1 E 2

1.1. Candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 da seleção simplificada, com a respectiva pontuação total:

	Candidato(a)	IRA	Estágio na graduação	Estágio de pós-graduação	Projeto	Pontuação total	Cotas
1	Heloise Gabriele Santos de Almeida	80,2	100	100	100	8,614	Preta/parda - indeferida
2	Maria Yulli da Silva	90,82	100	0	100	8,3574	Não
3	Quetsia Maria Oliveira Fonseca	88	100	100	0	8,16	Não
4	Francisco Artur Santos da Silva	87	100	0	100	8,09	Preta/parda - deferida
5	Rachel Timbó Medeiros da Silva	86,4	100	100	0	8,048	Não
6	Maria Nathalia Santos do Vale	84,6	100	0	100	7,922	Não
7	Lorena Souza Dantas de Medeiros	82,2	100	100	0	7,754	Não
9	Mikarla Costa Lima	81,3	100	100	0	7,691	Não
10	Aliz Carla Cunha de Freitas	73,8	100	100	0	7,166	Não
11	Rafaela Dantas Martins	86,45	0	0	100	7,0515	Não
12	Eleide Virginia Viana de Araújo	71,9	100	100	0	7,033	Preta/parda - indeferida
13	Gislaine Santos de Brito Nunes de Lima	85,2	100		0	6,964	Não
14	Lo Rhuama Trindade Ferreira Leite	84,57	0	100	0	6,9199	Não
15	Teresa Raquel Ferreira de Castro	83,8	0	0	100	6,866	Preta/parda - indeferida
16	Maria da Conceição Oliveira da Silva	83,64	0	0	0	5,8548	Não
17	Naasson Ramalho Vieira	79,4	0	0	0	5,558	Não
18	Nataly Camila Nascimento Freire	77,3	0	0	0	5,411	Não
19	Rosângela Batista da Silva	64,8	0	0	0	4,536	Não

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos que desejem ter acesso aos motivos para indeferimento de inscrição (Etapa 1) ou para não pontuação de algum quesito (Etapa 2), bem como que pretendam recorrer em face do resultado das Etapas 1 e 2 do processo seletivo, poderão comparecer, no período das 08h às 14h, ao Núcleo da Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Rua Maria do Carmo Brito, n.º 1848, bairro Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.291-153, atentando-se ao prazo recursal de dois dias úteis previsto no art. 22 do Edital n.º 01/2025.

São Gonçalo do Amarante, 03 de junho de 2025.

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Coordenador do Núcleo Regional de São Gonçalo do Amarante/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-DOPL0B41S4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-DOPL0B41S4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 828/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERADO o conteúdo do Ofício nº 147/2025 - CGDP, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública no Núcleo Sede de Areia Branca/RN, Núcleo Sede de Baraúna/RN e no Núcleo Sede de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para auxiliar nas Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 9 a 13 de junho de 2025, nos Núcleos Sede de Areia Branca/RN, Baraúna/RN e Mossoró/RN;

Art. 2º. AUTORIZAR a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-PLCVIYYZ48-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-PLCVIYYZ48-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 824/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal, atuando em substituição perante a 6ª Defensoria Criminal de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 2 de junho de 2025, perante a 6ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição da 6ª Defensoria Criminal de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA, matrícula nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 3 de junho de 2025, perante a 6ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição perante a 6ª Defensoria Criminal de Natal.

Art. 3º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 4 de junho de 2025, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Natal, de atribuição perante a 5ª Defensoria Criminal de Natal.

Art. 4º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-QO8AITTY80-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-QO8AITTY80-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 806/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, em substituição perante a 2ª Defensoria Criminal de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência designada nos autos do processo n.º 0804354-18.2022.8.20.5600, no dia 29 de maio de 2025, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências criminais, no dia 30 de maio de 2025, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-GXUORHW2OQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-GXUORHW2OQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 818/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 002/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 1685/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Ipanguaçu/RN, no dia 27 de maio de 2025, que autoriza a prorrogação da cessão de servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ALEXSANDRA KARLA LIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.008-5, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Corregedoria Geral na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 27 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-OIHGI4400G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-OIHGI4400G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 129/2025-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da substituição legal e no uso de suas atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, e 99, §1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI de nº 06410018.001733/2025-93;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na Sétima Sessão Extraordinária do ano de 2025, realizada em 21 de maio do ano em curso, cuja ata foi regularmente publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.914, em 22 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N F I R M A R**, no exercício do cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado do Rio Grande do Norte, ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula funcional nº 215.526-5, por ter sido aprovada no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, a qual foi devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 05 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,
em substituição na Defensoria Pública Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-LVK0REYTGA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-LVK0REYTGA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 024/2025 - CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e artigos 41, inciso III, e 48 e seguintes da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO NÚCLEO SEDE DE BARAÚNA/RN, localizado à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 119, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, a ser realizada, de forma presencial, no dia 10 de junho de 2025. Ficam convidados Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e o público em geral para participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas via e-mail (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correicional. Para ampla divulgação, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando amplo conhecimento da referida Correição Ordinária.

Natal/RN, 04 de junho de 2025.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-CRE30KNS9G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-CRE30KNS9G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 025/2025 - CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e artigos 41, inciso III, e 48 e seguintes da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO NÚCLEO SEDE DE MOSSORÓ/RN, localizado à Rua Dr. Mário Negócio, nº 429, Mossoró/RN, CEP: 59.600-080, a ser realizada, de forma presencial, no período de 10 a 13 de junho de 2025. Ficam convidados Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e o público em geral para participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas via e-mail (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correicional. Para ampla divulgação, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando amplo conhecimento da referida Correição Ordinária.

Natal/RN, 04 de junho de 2025.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-LQ03RAK3V6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-LQ03RAK3V6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 023/2025 - CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e artigos 41, inciso III, e 48 e seguintes da Resolução nº 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO NÚCLEO SEDE DE AREIA BRANCA/RN, localizado à Rua Coronel Liberalino, nº 33-A, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, a ser realizada, de forma presencial, no dia 09 de junho de 2025. Ficam convidados Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e o público em geral para participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas via e-mail (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correicional. Para ampla divulgação, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando amplo conhecimento da referida Correição Ordinária.

Natal/RN, 04 de junho de 2025.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-UU61I4V520-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-UU61I4V520-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 130/2025-GDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício da substituição e no uso de suas atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, e 99, §1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 23/2025-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa KRODS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.209.506/0001-34, com vigência adstrita à disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários, ressalvados os prazos de garantia/assistência técnica/manutenção previstos no bojo do instrumento contratual e do Termo de Referência ao qual está vinculado, e que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) impressoras jato de tinta, com capacidade de impressão no formato A3 com garantia balcão integral, sem ônus, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Adriano Henrique de Medeiros, matrícula 214.947-8;
- IV – Fiscal do contrato substituto: Isaac Abraão Ricardo dos Santos, matrícula 216.026-9.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II - Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIV - Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II - Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplimentos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI - Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (cento e oitenta) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI - Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em substituição legal na Defensoria Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-CWY00P2HUK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-CWY00P2HUK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 819/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

Considerando o convite realizado pela Prefeitura de Luís Gomes/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, a participar das ações comemorativas da Feira de Negócios, Atividades Culturais e Turismo - FENACUT 2025, no dia 3 de julho de 2025, às 8h, no Município de Luís Gomes/RN, promovida pela Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-MNBRL10DDU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-MNBRL10DDU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025

Portaria nº 827/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100613-02.2015.8.20.0121, no dia 11 de junho de 2025, às 8h30, perante a Comarca de Macaíba/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15924

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de junho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0VOMINLQZK-HPM9R3XMMA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0VOMINLQZK-HPM9R3XMMA-P2TH9ZW2VI

